

EDITAL DE LEILÃO ELETRÔNICO Nº 30

O Doutor EDUARDO ÁLVARES DE CARVALHO, Juiz Auxiliar da Corregedoria Geral do Tribunal de Justiça do Estado de Roraima, torna público para conhecimento dos interessados que fará licitação na modalidade Leilão (**Processo Administrativo SEI nº 0001273-83.2025.8.23.8000**), na forma eletrônica, do tipo maior lance, pelo Leiloeiro Público Oficial Wesley Silva Ramos, Matrícula JUCERR nº 005/2016, para o leilão de bens apreendidos em ações penais, com base na Resolução nº 09, **de 16 de julho de 2008** – TP/TJRR e suas alterações pela Resolução nº 029, de 08 de novembro de 2017– TP/TJRR, **art. 123 do CPP, art. 144-A do CPP e Resolução/CNJ nº558/2024**.

DA SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO ELETRÔNICO:**1º LEILÃO**

No 1º Leilão por preço igual ou superior ao valor da avaliação.

DATA: 25 de fevereiro de 2025

HORÁRIO: 9h00min. (horário local)

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.wrleiloes.com.br

ENDEREÇO PRESENCIAL: Rua Três Marias, nº 139, Bairro Raiar do Sol, Boa Vista/RR, CEP: 69.316-158

2º LEILÃO

No 2º leilão pela melhor oferta, desde que o lance não seja inferior a 50% (Cinquenta por cento) para a Resolução nº 029 – TP/TJRR e **art. 123 do CPP** e 80% (Oitenta por cento) para os **art. 144-A do CPP**, do valor atribuído ao bem na avaliação.

DATA: 7 de março de 2025

HORÁRIO: 9h00min. (horário local)

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.wrleiloes.com.br

ENDEREÇO PRESENCIAL: Rua Três Marias, nº 139, Bairro Raiar do Sol, Boa Vista/RR, CEP: 69.316-158

1. DO OBJETO

1.1. O presente Leilão tem por objeto a alienação de veículos apreendidos, objetos e outros bens em ações penais em trâmite no Tribunal de Justiça do Estado de Roraima (**Art. 123 do CPP, art. 144-A do CPP**) e oriundo das delegacias sem vinculação com procedimentos investigatórios e/ou processos (Resolução nº 09, **de 16 de julho de 2008** – TP/TJRR e suas alterações pela Resolução nº 029, de 08 de novembro de 2017– TP/TJRR), conforme relações constantes nos Anexos **I, II, III, IV, V, VI e VII** deste edital, com e sem direito a documentação:

1.1.1. SEM DIREITO A DOCUMENTAÇÃO – São os veículos que não poderão voltar a circular e destinados à desmontagem, classificados como **SUCATAS** irrecuperáveis, conforme Lei 12.977/2014. Serão baixados definitivamente no Registro Nacional de Veículos Automotores – RENAVAM, que fica de inteira responsabilidade do arrematante o **pagamento da taxa de baixa definitiva ao DETRAN/RR (o veículo só será entregue mediante comprovante de pagamento)**, para a devida baixa. Os veículos serão passíveis, tão somente, de reutilização de peças que não apresentarem irregularidades ou adulterações. O chassi será recortado, ficando a cargo do arrematante o pagamento para tal finalidade junto a empresa credenciada **WR LEILÕES (N DO O MIRANDA LTDA., CNPJ: 28.216.867/0001-06)**, situada à rua Três Marias, nº 139, Bairro Raiar do Sol, Boa Vista/RR. O motor será inutilizado e as placas

retiradas, bem como outros bens móveis. O Tribunal de Justiça, a Corregedoria Geral de Justiça, a Diretoria de Gestão de Bens Apreendidos de Justiça e o Leiloeiro Credenciado não se responsabilizam por veículos SEM DIREITO A DOCUMENTAÇÃO/SUCATA que possivelmente venham a ser retidos por qualquer autoridade de trânsito ou Policial por estarem andando irregularmente pelas vias de trânsito;

1.1.2 – COM DIREITO A DOCUMENTAÇÃO – veículos que poderão voltar a circular.

1.1.3 – Ficam os arrematantes obrigados a realizarem o pagamento da taxa de comunicado de venda ao DETRAN/RR (o veículo só será entregue mediante comprovante de pagamento).

2. DA PARTICIPAÇÃO DO LEILÃO

2.1 Para adquirir veículos COM DIREITO A DOCUMENTAÇÃO para voltar a circular, poderão participar do leilão eletrônico e presencial, **pessoas jurídicas** devidamente inscritas no CNPJ, por meios de seus procuradores, desde que apresentem instrumentos de procuração com a finalidade específica de participação no leilão, com firma reconhecida, comprovando serem seus representantes legais; por sócio dirigente, proprietário ou assemelhado, com poderes bastantes, desde que apresentem cópia autenticada do contrato social e que satisfaçam as demais condições deste edital, **e físicas**, maiores de idade, emancipados, possuidoras de documentos de identidade, de CPF, e de comprovante de residência, ou seus procuradores, desde que apresentem instrumentos de procuração, com firma reconhecida, comprovando serem seus representantes legais.

2.2 Para adquirir veículos SEM DIREITO A DOCUMENTAÇÃO, poderão participar do leilão eletrônico e presencial somente **PESSOAS JURÍDICAS**, devidamente inscritas no CNPJ e **CRENCIADAS** no Departamento de Trânsito do Estado de Roraima – **DETRAN/RR**, conforme **EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 002/2021**, regido pela **LEI FEDERAL Nº 14.133, DE 1 DE ABRIL DE 2021** e pela **RESOLUÇÃO DO CONTRAN Nº 611 DE 24 DE MAIO DE 2016**, por meio de seus procuradores, desde que apresentem instrumentos de procuração com a finalidade específica de participação no leilão, com firma reconhecida, comprovando serem seus representantes legais; por sócio dirigente, proprietário ou assemelhado, com poderes bastantes, desde que apresentem cópia autenticada do contrato social e que satisfaçam as demais condições deste edital.

2.2.1. A Corregedoria Geral de Justiça/Diretoria de Gestão de Bens Apreendidos e o Leiloeiro Público Oficial Credenciado se reservam o direito de cancelar ou anular qualquer lance efetuado por interessados que não atendam as premissas da Lei nº. 12.977/2014 e das Resoluções nº. 611/2016 e 623/2016 (CONTRAN) e Provimento/CGJ nº 10/2023.

2.2.2. Os documentos referidos nos itens anteriores deverão ser exibidos no original ou por qualquer processo de fotocópia, que deverá estar devidamente autenticada por cartório ou por servidor da administração, ou estar publicado em qualquer órgão de imprensa oficial.

2.2.3. Todos os participantes serão previamente cadastrados na recepção de acesso ao Leilão, oportunidade em que deverão apresentar a documentação solicitada no item 2.2.

2.3 Poderão participar deste Leilão na sua forma Eletrônica os interessados que estiverem previamente credenciados por meio do sítio www.wrleiloes.com.br.

2.3.1. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste Leilão na sua forma eletrônica deverão dispor de login e senha válidos obtido junto ao administrador do sítio que hospeda o Leilão com no mínimo 03 dias de antecedência a data da Sessão.

2.3.2. O uso da senha de acesso pelo interessado é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação por ele efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou

ao TJRR responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

2.4. Por força do Art. 195, parágrafo 3º, da Constituição Federal, é obrigatória a exigência de regularidade fiscal junto ao INSS.

2.5. Não será admitida a participação conforme previsto no art. **890 do novo CPC**:

I – dos tutores, dos curadores, dos testamenteiros, dos administradores ou dos liquidantes, quanto aos bens confiados à sua guarda e à sua responsabilidade;

II – dos mandatários, quanto aos bens de cuja administração ou alienação estejam encarregados;

III – do juiz, do membro do Ministério Público e da Defensoria Pública, do escrivão, do chefe de secretaria e dos demais servidores e auxiliares da justiça, em relação aos bens e direitos objeto de alienação na localidade onde servirem ou a que se estender a sua autoridade;

IV – dos servidores públicos em geral, quanto aos bens ou aos direitos da pessoa jurídica a que servirem ou que estejam sob sua administração direta ou indireta;

V – dos leiloeiros e seus prepostos, quanto aos bens de cuja venda estejam encarregados;

VI – dos advogados de qualquer das partes.

3. ESTADO DE CONSERVAÇÃO E CONDIÇÃO DOS BENS

3.1. Os bens serão vendidos em caráter “AD CORPUS”, no estado de conservação e condição em que se encontram, não cabendo, pois, ao Leiloeiro, nem ao Tribunal de Justiça do Estado de Roraima, qualquer responsabilidade posterior, como concessão de abatimento no preço em decorrência de suas qualidades intrínsecas ou extrínsecas, ou mesmo por conta de vícios redibitórios, consertos, reparos, reposição de peças com vício(s), defeito(s) ou ausentes, e providências quanto à sua retirada e transporte após arrematação, pressupondo-se terem sido previamente examinados os bens, bem como conhecidos e aceitos os termos do certame pelos licitantes;

3.2. O Arrematante não poderá, em hipótese alguma, reclamar desconhecimento dos materiais a serem leiloados e nem recusar a arrematação;

3.3. Os lotes são discriminados um a um, contendo a descrição sucinta do bem, lance mínimo de arrematação, eventuais débitos/multas/taxas incidentes apurados e porventura informados pelas autoridades competentes, nesse último caso, excetuados os lotes de veículos destinados à desmontagem, com possível reaproveitamento e reposição de peças ou conjunto de peças, que estão impedidos de voltar a circular e os demais bens móveis, além de outras informações necessárias;

3.4. Considerando que o Leilão consiste em modalidade de licitação, o Tribunal de Justiça do Estado de Roraima e o Leiloeiro não se enquadram na condição de fornecedores ou comerciantes nos termos da lei, com fulcro no art. 663 do código civil, ficando eximidos, assim, de qualquer responsabilidade (art. 448 do código civil) por vícios ou defeitos, ocultos ou não.

4. DA VISTORIA DOS BENS

4.1. Para que os interessados possam conhecer previamente os bens a serem leiloados, os mesmos estarão disponíveis no local, datas e horários conforme apresentados a seguir:

20,21 e 24 de FEVEREIRO 2025, no horário de 08 h às 11 h e de 14 h às 17 h, no endereço: Rua Três Marias, nº 139, Bairro Raiar do Sol, Boa Vista/RR, CEP: 69.316-158.

4.2. Será permitida apenas a avaliação visual, vedados quaisquer outros procedimentos, como manuseio, experimentação e ou retirada de peças.

5. DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

5.1. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o presente Edital, por irregularidade na aplicação da Lei, devendo protocolar o pedido até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão, devendo a Administração julgar e responder à impugnação em até 03 (três) dias úteis, sem prejuízo da faculdade prevista no §1º do art. 113 da Lei nº 8.666/93;

5.2. Decairá do direito de impugnar os termos do edital de leilão perante a Administração o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a abertura do leilão, indicando as falhas ou irregularidades que viciariam esse edital, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso;

5.3. A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente;

5.4. Qualquer dúvida existente sobre os termos do edital poderá ser objeto de pedido de esclarecimento, por escrito, ao Leiloeiro em até 03 (três) dias úteis anteriores à data de abertura do Leilão;

5.5. Os pedidos de esclarecimentos e de impugnação deverão conter, no mínimo:

a) o número deste Leilão, CNPJ/CPF, razão social, endereço completo, nome completo do representante legal/funcionário ou interessado subscritor do pedido e o e-mail para resposta;

b) a exposição da dúvida para o correto entendimento das regras do edital, ou a indicação do item, cláusula ou condição do edital que pretenda questionar, devendo, neste caso, vir acompanhada das razões da impugnação.

5.6. Os esclarecimentos e impugnações deverão ser enviados por meio do endereço eletrônico: contato@wrleiloes.com.br;

5.7. O Leiloeiro decidirá sobre a impugnação e o esclarecimento;

5.8. Acolhida a impugnação contra este Edital, será designada nova data para a realização do Leilão, exceto quando a alteração não afetar a formulação das propostas;

5.9. As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados serão disponibilizados no sistema eletrônico para ciência dos interessados.

6. DISCRIMINAÇÃO DOS ITENS

6.1. O objeto do presente leilão será composto por itens, conforme discriminação constante dos Anexos **I, II, III, IV, V, VI, VIII e IX** deste Edital.

7. DOS LANCES:

7.1. A simples oferta de lance implica aceitação expressa pelo licitante de todas as normas e condições estabelecidas neste Edital;

7.2. Será considerado vencedor o Arrematante que oferecer o maior lance, assim considerado maior valor nominal, igual ou superior ao preço mínimo, não sendo admitido lances de valores idênticos (art. 22, §5º, parte final, da Lei nº 8.666/93);

7.3. Durante o Certame, os lances serão verbais, formulados pelos interessados que estiverem participando do leilão na forma presencial, e eletrônicos, formulados pelos interessados que estiverem participando do leilão na forma eletrônica;

7.3.1. O leiloeiro comunicará os participantes presenciais em tempo real acerca dos lances formulados por meio eletrônico e vice-versa;

7.4. O leiloeiro, a fim de racionalizar os trabalhos, poderá estabelecer diferença mínima para sucessão dos lances, informando aos interessados antes da abertura de lances para cada item;

7.5. O licitante que estiver participando do certame em sua forma presencial ao arrematar um item, de imediato entregará a um dos auxiliares do Leiloeiro um documento de identidade (com foto), CPF e comprovante de residência. Em contrapartida, como garantia do item arrematado, receberá um Recibo de Arrematação com identificação do número e valor do item arrematado e outras informações pertinentes, podendo assim, o arrematante, se quiser, continuar participando da arrematação de outros itens do leilão. Durante os acertos financeiros, o arrematante deverá estar munido dos documentos previstos no item 2 deste Edital, sob pena de perder o direito ao item, sendo considerado nulo o lance oferecido, retornando o item ao leilão;

7.6. Os lances efetuados são irrevogáveis e, se vencedores, geram uma obrigação contratual, na forma de promessa de compra, a qual deverá ser paga, na forma prevista no item 8.2, sob pena de cancelamento da venda;

7.7. Em caso de inobservância do disposto nos tópicos anteriores, poderá o bem, a juízo da Administração, voltar a ser apregoado no mesmo evento em que fora arrematado.

8. DA ARREMATAÇÃO E PAGAMENTO

8.1. Será declarado Arrematante do ITEM em disputa o participante que oferecer o MAIOR LANCE;

8.1.1. Finalizada a disputa, o Leiloeiro emitirá, em nome do Arrematante, o Recibo de Arrematação, a qual conterá as seguintes informações:

- a) Nome e qualificação completa do Arrematante, incluindo endereço residencial;
- b) Descrição do(s) bem(ns) arrematado(s);
- c) Valor de arremate, e
- d) Instruções sobre pagamento dos bens e da comissão do Leiloeiro.

8.2. O Arrematante terá os seguintes prazos e condições para pagamento:

8.2.1. O valor dos itens arrematados será pago à vista (de uma só vez), no prazo máximo de 03 (três) dias após a data do leilão, por meio de guia Administrativa – Resolução 029/17 TP/TJRR e art.123 CPP (destinado ao FUNDO JUDICIAL – FUNDEJURR) e Guia Judicial – art. 144-A do CPP (depositada nos autos dos processos) a serem emitidas pelo Leiloeiro;

8.2.2. Fica o Arrematante ciente, que a entrega do bem só ocorrerá após compensação da GUIA ADMINISTRATIVA E GUIA JUDICIAL;

8.2.3. Já a comissão do Leiloeiro, no importe de 5% (cinco por cento) sobre o valor do bem arrematado, deverá ser paga à vista (de uma só vez), no ato da arrematação por meio de pagamento em espécie, cartão de débito ou depósito na seguinte conta:

AGÊNCIA: 7170-6

CONTA CORRENTE: 0018971-5

BANCO BRADESCO

FAVORECIDO: Wesley Silva Ramos – CPF 835.853.031-53;

8.3. A não comprovação dos pagamentos previstos nos subitens 8.2.1, 8.2.2 e 8.2.3 implicará o cancelamento imediato da arrematação, gerando ao Leiloeiro o direito de cobrar sua comissão judicial ou extrajudicialmente;

8.4. Comprovados os pagamentos do bem arrematado e da comissão do Leiloeiro, será emitido o Nota de Venda de Leilão, documento apto a comprovar a regularidade da aquisição pelo Arrematante.

9. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES:

9.1. O Arrematante está incumbido das seguintes obrigações:

- a) Efetuar o pagamento do ICMS de 20% sobre o valor da arrematação para o Estado de Roraima;
- b) Caso haja incidência de ICMS para retirada para outro Estado, seu pagamento será de inteira responsabilidade do Arrematante, devendo efetuar o pagamento assim que for cobrado, através de Nota Fiscal Avulsa, de acordo com a legislação tributária em vigor;
- c) É vedado ao Arrematante, circular, ceder, permutar, vender ou de alguma forma negociar o item antes do pagamento, da extração da Nota de Venda de Leilão e antes da efetiva transferência para o seu nome; e
- d) Demais obrigações previstas neste Edital;

9.2. Ao Leiloeiro cabem as seguintes obrigações:

- a) Realizar o leilão em dia e hora previamente designados pelo TJRR, dentro das normas do Contrato Administrativo no local acordado pelas partes, dos bens constantes nos Anexos I, II, III, IV, V, VI, VII e VIII deste Edital;
- b) Acompanhar a visita dos interessados ao local onde se encontrarem os bens a serem leiloados;
- c) Realizar o leilão em local, próprio ou decorrente de contrato de locação, com infraestrutura mínima de funcionamento, que ofereça ao público interessado conforto e segurança;
- d) Elaboração e apresentação, em até 15 (quinze) dias úteis após a realização do Leilão, de Ata de Leilão e Relatório Final, devendo conter, no mínimo os seguintes dados: a. descrição do bem; b. valor de avaliação; c. valor de arremate; d. CPF/CNPJ do arrematante; e. nome do arrematante; f. quantidade de lotes arrematados; g. quantidade de lotes não arrematados; e h. quantidade e valor de lotes em condicional, se houver e outros documentos solicitados pela Administração, julgados necessários a assegurar a perfeita transparência e publicidade do processo, e
- e) Demais obrigações previstas neste Edital e no Contrato Administrativo.

10. DA RETIRADA DOS BENS:

10.1. O Arrematante obriga-se a retirar os bens arrematados em até 05 (cinco) dias úteis após a emissão da Nota de Venda de Leilão, devendo observar que a não retirada, no prazo de 15 dias úteis após a emissão da Nota de Venda de Leilão implicará em declaração tácita de abandono do mesmo, autorizando o Leiloeiro a retornar os bens ao depósito para ser leiloados em outra oportunidade;

10.1.2. O prazo de retirada poderá ser prorrogado, por igual período, a critério da Administração, após pedido do Arrematante que deverá fundamentá-lo em alguma das hipóteses previstas no art. 57, §1º, da Lei nº 8.666/93;

10.2. A retirada dos lotes arrematados poderá ser feita nos seguintes horários, mediante prévio agendamento junto à Equipe do Leiloeiro: das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 17h00min;

10.3. Não será permitida a utilização das áreas onde estão armazenados os bens para montagem ou desmontagem do lote arrematado, bem como seleção do mesmo;

10.4. O arrematante é responsável pela utilização e destino final dos veículos para desmontagem, com possível reaproveitamento e reposição de suas peças ou conjunto de peças e responderá, civil e criminalmente, pelo seu uso ou destinação em desacordo com as restrições estabelecidas neste edital e na legislação em vigor, ou seja, Lei nº. 12.977/2014 e nas Resoluções nº. 611/2016 e 623/2016 (CONTRAN).

11. DAS SANÇÕES E PENALIDADES:

11.1. O Tribunal de Justiça do Estado de Roraima, observado o devido processo legal, contraditório e ampla defesa, poderá aplicar às pessoas físicas e jurídicas que participarem do leilão as seguintes penalidades previstas na Lei nº 8.666/93:

a) **ADVERTÊNCIA** por escrito, na hipótese de infrações às regras deste edital que acarretem prejuízo à Administração;

b) **DIÁRIA DE VEÍCULOS**, conforme tabela constante no anexo **IX**, por dia de atraso na retirada dos bens, até o limite de 15 (quinze) dias;

c) **SUSPENSÃO** temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Tribunal de Justiça do Estado de Roraima, por um período de até 02 (dois) anos, na hipótese de não pagamento nos prazos e condições previstos no item 8.2;

d) **DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE** para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo de 02 anos;

d.1) Para fins de aplicação da penalidade prevista na alínea “d”, reputar-se-ão inidôneos atos de quem faz declaração falsa, bem como os descritos nos artigos 90, 92, 93, 94, 95 e 97 da Lei nº 8.666/93.

11.2. O Leiloeiro encaminhará à Administração relatório circunstanciado contendo todos os fatos potencialmente ensejadores de penalidades aos participantes;

11.3. A autoridade competente na aplicação das sanções levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

12. DOS RECURSOS:

12.1. Em qualquer fase do leilão caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da intimação do ato ou a lavratura da ata, nos termos do Art. 109 da Lei nº 8.666/93;

12.2. Caso admitido, o recurso será decidido pelo(a) Juiz(a) Auxiliar da Corregedoria Geral do Tribunal de Justiça do Estado de Roraima.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

13.1. O Tribunal de Justiça do Estado de Roraima poderá revogar a licitação por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente, devendo anulá-la, por ilegalidade nos termos do art. 49 da Lei nº

8.666/93, sem que disso resulte para qualquer licitante direito ou pedido de ressarcimento ou indenização, ressalvados os casos previstos em lei;

13.2. Todas as despesas de transferências, remoção, documentos, bem como quaisquer outras correlatas, correrão por conta do Arrematante;

13.3. O Leiloeiro Público Oficial, a Diretoria de Gestão de Bens Apreendidos, a Corregedoria Geral de Justiça, O Tribunal de Justiça e o Estado de Roraima não se responsabilizam por débitos de quaisquer espécies no que tange à documentação vencida, impostos, multas, taxas, restrições administrativas, financeiras ou judiciais incidentes sobre os bens, sendo que os débitos existentes, divulgados ou não no momento do leilão e constando ou não do edital ficarão, exclusivamente, sob a responsabilidade dos arrematantes, bem como as providências para requerer as respectivas baixas e ou desvinculação de débitos;

13.4. A Corregedoria Geral de Justiça informa aos Arrematantes que, em conformidade com o disposto pelo § 5º, do Art. 144-A, do Código de Processo Penal, acrescentado pelo art. 5º, da Lei nº. 12.694, de 24 de Julho de 2012, deverá a Autoridade de Trânsito ou órgão de registro e controle ou equivalente expedir o certificado de registro e licenciamento em favor do Arrematante, ficando este livre do pagamento de multas, encargos e tributos anteriores, sem prejuízo de execução fiscal em relação ao antigo proprietário. Será de responsabilidade do Arrematante a iniciativa de requerer a baixa dos débitos ou outros ônus junto aos órgãos competentes;

13.5. Para a transferência de propriedade de bens (veículos), o arrematante deverá efetuar o pagamento do seguro obrigatório e de quaisquer taxas de transferência e requerer, junto ao órgão de trânsito competente (Coordenadoria Estadual do RENAVAL), a baixa dos débitos existentes, 2º via do CRV – Certificado de Registro de Veículo ou documento equivalente, conforme orientações do DENATRAN – Departamento Nacional de Trânsito, mediante o encaminhamento do original ou cópia autenticada do Termo de Recibo do Arrematante e Carta de Arrematação fornecidos pelo Leiloeiro Público Oficial e deste Edital e Anexo fornecido pela Corregedoria Geral de Justiça/Diretoria de Gestão de Bens Apreendidos, que serão entregues ao Arrematante, conforme subitem “5.1”, no prazo máximo de até 30 (trinta) dias após a arrematação;

13.6. A descrição dos lotes se sujeita a correções apregoadas no momento do leilão, para cobertura de omissões ou eliminações de distorções, acaso verificadas, desde que não modifiquem a essência dos lotes;

13.7. A Administração poderá retirar do leilão qualquer um dos bens ou cancelar os mesmos, até a data de sua realização, sem que caiba nenhum direito de reclamação ou indenização aos participantes;

13.8. Cópia desse edital poderá ser obtida por meio do sítio www.wrleiloes.com.br;

13.9. Os casos omissos serão solucionados pelo(a) Juiz(a) Auxiliar da Corregedoria Geral de Justiça.

Boa Vista, 13 de fevereiro de 2025

EDUARDO ÁLVARES DE CARVALHO

Juiz Auxiliar da Corregedoria Geral de Justiça

CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA

ANEXO I – RELAÇÃO DOS ITENS

RELAÇÃO DE MOTOS PARA O 30º LEILÃO DO TJRR – ART. 144-A CPP (Alienação Antecipada)

ITEM	PLACA	MARCA/MODELO	COR	CHASSI	PROCEDIMENTO
01	NAV4A83	HONDA BIZ 125	PRATA	9C2JC4830MR03401 2	0834744-05.2024.8.23.0010 VEOCRIM
02	NAT1G13	HONDA CG 125 FAN	PRETA	9C2JC30708R16173 7	0842088-37.2024.8.23.0010 VEOCRIM
03	NUK4G7 5	HONDA CG 160 START	VERMELH A	9CJJC2500MR0553 69	0841587-83.2024.8.23.0010 VEOCRIM
04	NAI8951	HONDA CG 125 TITAN	AZUL	9C2JC250VTR00405 9	0829977-21.2024.8.23.0010 VEOCRIM
05	NAY2H58	HONDA BIZ 100 ES	PRETA	9C2HC1420ER02791 7	0835658-69.2024.8.23.0010 VEOCRIM
06	NAR4726	HONDA CG 125	PRETA	ADULTERADO/ RASPADO	0806951-91.2024.8.23.0010 2ª VARA CRIMINAL/BV
07	NAK0836	HONDA TITAN 125 ES	AZUL	ADULTERADO	0834384-07.2023.8.23.0010 1ª VARA CRIMINAL/BV
08	NAJ6400	HONDA CG 125 TODAY	VERMELH A	9C2JC1801LR54890 8	0800781-40.2023.8.23.0010 2ª VARA CRIMINAL/BV
09	NAM1520	HONDA CG 125 TITAN ES	PRATA	9C2JC30202R10266 2	0834414-08.2024.8.23.0010 VEOCRIM
10	NAK6328	YAMAHA YBR 125E	PRATA	9C6KE0100Y000982 8	0838913-35.2024.8.23.0010 VEOCRIM
11	NAY9C37	HONDA CG 150 FAN ESDI	PRETA	9C2KC1680ER58633 4	0839576-81.2024.8.23.0010 VEOCRIM
12	NAV4A83	HONDA BIZ 125	PRATA	-----	0834744-05.2024.8.23.0010

RELAÇÃO DE MOTOS PARA O 30º LEILÃO DO TJRR – ART. 144-A CPP (Alienação Antecipada)

					VEOCRIM
13	JWW315 3	GM CELTA SUPER 5P	VERMELH A	9BGRD48X03G1627 25	0829977-21.2024.8.23.0010 VEOCRIM
14	LZY5383	CAMINHÃO BAÚ AGRALE	BRANCA	9BYC16H2SWC0003 59	0818267-04.2024.8.23.0010 1ª VARA CRIMINAL /BV
15	NAO7136	GM COBALT LTZ	BRANCA	9BGJC69E0GB1803 55	0845584-74.2024.8.23.0010 VEOCRIM
16	PHG4770	VW AMAROK, 4X4 HIGH	AZUL	WV1DB42H1FA0526 38	0844234-51.2024.8.23.0010 VEOCRIM
17	AA735TA	JEEP COMPASS	PRETO	1J8FFF7W48D56928 8	0800716-42.2020.8.23.0045 VARA CRIMINAL/PACARAIMA

ANEXO II – RELAÇÃO DOS ITENS**RELAÇÃO DE CARROS COM PERDIMENTO PARA O 30º LEILÃO DO TJRR – ART. 123 CPP**

ITEM	PLACA	MARCA/MODELO	COR	CHASSI	PROCEDIMENTO
01	JST1H8 5	RENAULT SANDERO EXP 16	PRET A	<i>ADULTERADO</i>	0840401- 59.2023.8.23.0010
02	OAI6A6 6	NISSAN VERSA SV 1.6	PRAT A	3N1CN7AD1DL8068 71	0816516- 79.2024.8.23.0010

ANEXO III – RELAÇÃO DOS ITENS**RELAÇÃO DE MOTOS COM PERDIMENTO PARA O 30º LEILÃO DO TJRR – ART. 123 CPP**

ITEM	PLACA	MARCA/ MODELO	COR	CHASSI	PROCEDIMENTO
01	NAR4327	HONDA CG 150 SPORT	CINZA	<i>ADULTERADO</i>	0839245- 02.2024.8.23.0010
02	NAJ9263	HONDA CG	VERDE	ADULTERADO/RASPADO	0826935-

RELAÇÃO DE MOTOS COM PERDIMENTO PARA O 30º LEILÃO DO TJRR – ART. 123 CPP

		125 TITAN			95.2023.8.23.0010
03	NAP2251	SOUSA/AS 150 STREET	VERMELHA	98KAS15OHIIM00053	0822024- 40.2023.8.23.0010
04	WRRR7154 - Sucata	MOTONETA JIALING	AZUL	9FNAXKDA080017154	0836500- 49.2024.8.23.0010
05	NAN0377	MOTONETA TRAXS/JIH 125 L	PRETA	<i>SUPRIMIDO</i>	0838925- 49.2024.8.23.0010
06	NAR1262	HONDA CG 125 FAN	VERMELHA	9C2JC30706R820235	0801375- 91.2023.8.23.0030
07	NAI5554 F	HONDA CG 125 TITAN	VERMELHA	SUPRIMIDO/ADULTERADO	0818434- 55.2023.8.23.0010
08	NAI4E53	HONDA CG 125	AZUL	9C2JC2500XR123800	0821465- 83.2023.8.23.0010
09	NAR2616 ostentada	HONDA BIZ 125	PRETA	ADULTERADO	0801404- 07.2023.8.23.0010
10	NAJ5978 ostentada	HONDA CG 125 TITAN	VERMELHA	ADULTERADO	0826904- 75.2023.8.23.0010
11	NAJ1987 F	HONDA CG 125 FAN	PRETA	ADULTERADO/SUPRIMIDO	0800063- 43.2023.8.23.0010
12	JXM0072 Sucata	HONDA CG 125 FAN	PRETA	ADULTERADO/SUPRIMIDO	0846524- 73.2023.8.23.0010
13	OAE5257	HONDA CG 125 FAN KS	VERMELHA	ADULTERADO/CORTADO	0841953- 59.2023.8.23.0010
14	NAS2830	HONDA CG 150 TITAN ESD	PRETA	ADULTERADO/RASPADO	0840396- 37.2023.8.23.0010
15	JUP8217	HONDA CG 125 FAN	VERMELHA	ADULTERADO/CORTADO	0827975- 15.2023.8.23.0010
16	NAO9168	DAFRA/TVS APACHE RTR	PRETA	95VGF3G2BCM004434	0803901- 57.2024.8.23.0010

RELAÇÃO DE MOTOS COM PERDIMENTO PARA O 30º LEILÃO DO TJRR – ART. 123 CPP

17	NAY8722	HONDA CG 150 FAN ESDI MIX	VERMELHA	9C2KC1680ER014453	0819930- 56.2022.8.23.0010
18	NAR9538 F NAR8090 V	YAMAHA YBR 125E	PRETA	9C6KE090060008512	0812108- 45.2024.8.23.0010
19	NAL1237 ostentada	HONDA CG 125 TITAN KS	PRATA	ADULTERADO/RISCADO	0833499- 90.2023.8.23.0010
20	NAK2701	HONDA CG 125	VERMELHA	ADULTERADO/RASPADO	0820245- 50.2023.8.23.0010
21	NAK3065	HONDA BIZ	AZUL	ADULTERADO/RASPADO	0824487- 52.2023.8.23.0010
22	NAK6065	HONDA C 100 BIZ	PRETA	9C2HA07002R028217	0836941- 06.2019.8.23.0010
23	NAI1452	HONDA TITAN 150 KS	VERDE	ADULTERADO/SUPRIMIDO	0814159- 63.2023.8.23.0010
24	NAR0462	HONDA/CG 125 FAN	VERMELHA	CHASSI9C2JC30706R8202 29; MOTOR ADULTERADO	0815525- 40.2023.8.23.0010
25	NOI0740	HONDA/CG 125 FAN	PRETA	CHASSI e MOTOR ADULTERADO	0805523- 11.2023.8.23.0010
26	JXD9428	HONDA/CG 125 TITAN ES	VERDE	CHASSI e MOTOR ADULTERADO	0808788- 21.2023.8.23.0010
27	NBA8100	DAFRA SUPER 100	PRETA	95VAC1C899M004438	0821162- 69.2023.8.23.0010- 1ªvara criminal
28	PHM0308	HONDA/BIZ 110i	VERMELHA	95VAC1C899M004438	0813286- 29.2024.8.23.0010- 1ªvara criminal
29	NAT9865	HONDA/CG 125 FAN	PRETA	9C2JC30707R181451	0830968- 31.2023.8.23.0010- 1ªvara criminal
30	NAH2961	HONDA CG 125 TODAY	VERMELHA	9C2JC1801KR425720	0812842- 30.2023.8.23.0010- 1ªvara criminal
31	JXB7774	HONDA CG	VERMELHA	9C2KC08105R854743	0836888-

RELAÇÃO DE MOTOS COM PERDIMENTO PARA O 30º LEILÃO DO TJRR – ART. 123 CPP

		150 TITAN KS			83.2023.8.23.0010-1ªvara criminal
32	NAI5698	HONDA CG 125 TITAN	CINZA	9C2JC2501RRS11484	0828843-90.2023.8.23.0010 1ªvara criminal
33	NAM0393	MOTONETA/ SUNDOWN/ WEB 100	PRATA	94J1XFBA66M021743	0815294-13.2023.8.23.0010-1ª vara crimnal
34	NAJ6583 (ostentando)	HONDA CG	PRETA	-----	0828564-07.2023.8.23.0010-1ªvara criminal
35	JXY9334	SUNDOWN/ HUNTER-100	VERMELHA	94J2XSBC88M009515	0832135-83.2023.8.23.0010-3ªvara criminal
36	NAJ2673	HONDA C100 DREAM	VERMELHA	9C2HA0501SRS03876	0844988-27.2023.8.23.0010-1ªvara criminal
37	NAL1880	KATANA	AZUL	RASPADO/ADULTERADO	08384487-57.2023.8.23.0010 1ª vara criminal
38	NAI5178	HONDA BIZ 100	AZUL	9C2HA0710YR211617	0805122-12.2023.8.23.0010 3ª vara criminal
39	NAR9760	HONDA CG 150 TITAN ES	PRETA	9C2KC08507R019731	0846911-88.2023.8.23.0010 3ª vara criminal
40	Ostentando NAT6324	YAMAHA YBR 125K	PRETA	9C6KE092070107435	0829759-27.2023.8.23.0010 3ª vara criminal
41	NAT2200	HONDA CG 125 FAN	PRETA	9C2JC30707R058877	0802490-47.2022.8.23.0010 3ª vara criminal

RELAÇÃO DE MOTOS COM PERDIMENTO PARA O 30º LEILÃO DO TJRR – ART. 123 CPP

42	Ostentando NAM1074	HONDA CG	VERMELHA	-----	0805122- 12.2023.8.23.0010 3ª vara criminal
43	Ostentando NAI5178	HONDA BIZ/100 ES	AZUL	9C2HA0710YR211617	0805122- 12.8.23.0010 3ª vara criminal
44	JXY9334	SONDOW HUNTER	VERMELHA	94J2XSBC88M009515	0832135- 83.2023.8.23.0010 3ª vara crimina

ANEXO IV – RELAÇÃO DOS ITENS

RELAÇÃO DE OBJETOS PARA O 30º LEILÃO JUDICIAL -ART.123 DO CPP

ITEM	QUANTIDADE	MARCA/ DESCRIÇÃO	COR	N. DE SERIE	PROCESSO
01	1(UMA)	CAIXA DE SOM BOMBER EM PERFEITO ESTADO	PRETA	<i>SEM NÚMERO DE SÉRIE</i>	0836371- 15.2022.8.23.0010
02	1(UMA)	LAVADORA DE ALTA PRESSÃO, MARCA BLACK DECKER	PRETO/ LARANJA	14412- 3519042 0	0814797- 96.2023.8.23.0010
03	230 (DUZENTOS E TRINTA)	APROXIMADAMENTE 80 PEDRAS(MINÉRIO) DE COLORAÇÃO ESCURA E APROXIMADAMENTE 150 PEDRAS(MINÉRIO) NA COLORAÇÃO CLARA, COM O LACRE 01001658728	ESCURO/ CLARA	<i>SEM NÚMERO DE SÉRIE</i>	0813036- 40.2017.8.23.0010
04	01(UMA)	GARRAFA DE PLÁSTICO CONTENTO MINÉRIO TIPO (OURO) TRATA – SE (159,71g) CENTO E CINQUENTA E NOVE GRAMAS E SETENTA E UM CENTIGRAMAS)	DOURADO	<i>SEM NÚMERO DE SÉRIE</i>	0801090- 64.2024.8.23.0030
05	01(UMA)	CAIXA DE SOM, MARCA DONNER	PRETA	479.590	0832622- 53.2023.8.23.0010
06	1(UM)	MOTOR BOMBA, MARCA:TOYAMA		<i>SEM</i>	0818868-

RELAÇÃO DE OBJETOS PARA O 30º LEILÃO JUDICIAL -ART.123 DO CPP

		MODELO:950TH1100219.0002	BRANCO/ PRETO	NÚMER O DE SÉRIE	49.2020.8.23. 0010
07	01(UM)	MOTOR TRAMONTINI TRD 13, A DIESEL COM SUPORTE	VERMELHO/ PRETO	SEM NÚMER O DE SÉRIE	0818868- 49.2020.8.23. 0010
08	01(UMA)	01 (UMA) BOMBA SUBMERSA MARCA ECCO, PEÇA DE TRAGA	PRATA	SEM NÚMER O DE SÉRIE	0818868- 49.2020.8.23. 0010
09	01 (UM)	MOTO COM DUAS PEÇAS, COMO GARGANTA OU MARACA	AMARELO	SEM NÚMER O DE SÉRIE	0818868- 49.2020.8.23. 0010
10	01 (UMA)	MANGUEIRA AGRÍCOLA FLEXÍVEL	VERMELHO COM DETALHES PRETO	SEM NÚMER O DE SÉRIE	0818868- 49.2020.8.23. 0010
11	01(UMA)	CAIXA SOM AUTOMOTIVO	VERMELHO,P RETO COM DETALHES BRANCO	SEM NÚMER O DE SÉRIE	ART.123
12	4(QUATRO)	RELÓGIOS DE DIVERSAS MARCA	PRATA E PRETO	SEM NÚMER O DE SÉRIE	ART.123

ANEXO V – RELAÇÃO DOS ITENS**RELAÇÃO DE CARROS PARA O 30º LEILÃO DO TJRR – RESOLUÇÃO 029/17/TP/TJRR**

ITE M	PLAC A	MARCA/MODELO	COR	CHASSI	PROCEDIME NTO
01	NAK 6568	01 (UM) VEICULO FIAT/ UNO MILLE SMART/ 2000,	VERMEL HO	CHASSI – 9BD15828814177414 MOTOR – 6097973 Nº DA CARROCERIA –	RESOLUÇÃO 029

RELAÇÃO DE CARROS PARA O 30º LEILÃO DO TJRR – RESOLUÇÃO 029/17/TP/TJRR

				79979282 B.O059763/2024/ DPBON	
02	HC347 2	1 (UM) VEICULO TOYOTA RAUM OBS: CARRO DA GUIANA INGLESA	BRANCO	CHASSI – NÃO INFORMADO MOTOR – NÃO INFORMADO B.O059763/2024/ DPBON	RESOLUÇÃO 029

ANEXO VI– RELAÇÃO DOS ITENS

RELAÇÃO DE MOTOS COM PERDIMENTO PARA O 30º LEILÃO DO TJRR – RESOLUÇÃO 29/17/TP/TJRR

ITEM	PLACA	MARCA/MODELO	COR	CHASSI	PROCEDIMENTO
01	NAJ6016	HONDA CG 125 TITAN	AZUL	ADULTERADO	RESOLUÇÃO 029
02	NAI5718	HONDA CG 125 TITAN	AZUL	9C2JC2500YR07 9877	RESOLUÇÃO 029
03	NÃO OSTENTA	TRICICLO DE CARGA, SEM NUMERO DE IDENTIFICAÇÃO	PRETA	NÃO APRESENTA	RESOLUÇÃO 029
04	NÃO OSTENTA	TRICICLO DE CARGA, SEM NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO	PRETA	NÃO APRESENTA	RESOLUÇÃO 029
05	NÃO OSTENTA	TRICICLO DE CARGA, SEM NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO	BRANCA	NÃO APRESENTA	RESOLUÇÃO 029
06	NÃO OSTENTA	TRICICLO DE CARGA, SEM NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO	PRETA E AZUL	NÃO APRESENTA	RESOLUÇÃO 029
07	NÃO OSTENTA	TRICICLO DE CARGA, SEM NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO	PRETA E BRANCA	NÃO APRESENTA	RESOLUÇÃO 029
08	NÃO OSTENTA	REBOQUE DE METAL, ADAPTADO PARA MOTOCICLETA, SEM NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO	BRANCA	NÃO APRESENTA	RESOLUÇÃO 029

ANEXO VII- RELAÇÃO DOS ITENS

RELAÇÃO DE MOTOS PARA O 30º LEILÃO DO TJRR – RESOLUÇÃO 29/17/TP/TJRR-CF/PCRR/DPJC

ITEM	DESCRIÇÃO/BENS	PLACA	PROCEDIMENTO	CHASSI/ MOTOR
01	01(UMA) MOTOCICLETA, HONDA/ BIZ 125 ES/ 2006, COR – PRETA	NAP8223	B.O 23879/2023/CF	CHASSI – MOTOR – ADULTERADO
02	01(UMA) MOTOCICLETA, JTA/ SUZUKI KATANA 125/ 2000. COR – PRETA	NAH4253	B.O 38065/2021/CF	CHASSI ADULTERADO MOTOR F406BR102516
03	01(UMA) MOTOCICLETA, YAMAHA/ FACTOR YBR 125E/ 2010,COR – ROXA	NAN7277	B.O 5101/2022/CF	CHASSI – 9CGKE120090015889 OBS. CHASSI PERTENCENTE A OUTRO VEICULO MOTOR E3C9E-042876
04	01(UMA) MOTOCICLETA, JTA/ SUZUKI KATANA 125/ 2001, COR – PRETA	NAL2612	B.O 41197/2023/CF	CHASSI ADULTERADO MOTOR F406BR104753
05	01(UMA) MOTOCICLETA, HONDA/ CG TITAN ESD 150/ 2005COR – PRETA	NAO3398	B.O 20080/2023/CF	CHASSI–MOTOR ADULTERADO
06	01(UMA) MOTOCICLETA, HONDA/ CG 125 FAN ES/ 2009,COR – AZUL	NAM1475	B.O 14756/2023/CF	CHASSI-MOTOR ADULTERADO
07	01(UMA) MOTOCICLETA, HONDA/ CG TITAN 125/ 1996,COR – VERDE,PLACA – NAH 1161	NAH1161	B.O Nº 7410/2023/CF	CHASS– ADULTERADO MOTORJC25E-X169588
08	01(UMA) MOTOCICLETA, HONDA/ CG TITAN MIX ES 150,COR – VERMELHA PLACA – NOZ 8476	NOZ8476	B.O Nº 15423/2023/CF	CHASS– ADULTERADO MOTORCG125BRE1479897

09	01(UMA) MOTOCICLETA, HONDA/ ML 125/ 1986,COR – PRETA, NAJ 5048	NAJ5048	B.O Nº 51868/2023/CF	CHASSI– CG125BR2165661 MOTOR – JC18E-1004969
10	01(UMA) MOTOCICLETA, DAFRA/ SUPER 100,COR – PRATA,PLACA – NAY 3636	NAY3636	B.O Nº 19180/2022/CF	CHASSI 9CVAC1M889MO19374 MOTOR – ADULTERADO
11	01(UMA) MOTOCICLETA, HONDA/ CG TITAN 125, COR – NÃO INFORMADO,PLACA – NAH 9534	NAH9534	B.O Nº 39074/2022/DR RFVAT	CHASSI e MOTOR – ADULTERADO
12	01(UMA) MOTOCICLETA, JTA/ SUZUKI INTRUDER 125,COR – NÃO INFORMADO PLACA – NAZ 6753	NAZ6753	B.O34645/2022 /DRRFVAT	CHASSI 9CDNF41AJ9M227371 MOTOR – F401BR194766
13	01(UMA) MOTOCICLETA, HONDA/ CG TITAN 150 ES, PLACA – JWW 8012	JWW8012	B.O16368/2022 /DRRFVAT	CHASSI – ADULTERADO MOTOR – ADULTERADO
14	01(UMA) MOTOCICLETA, HONDA/ CG TITAN 125.COR – VERDE,PLACA – NAI 3751	NAI3751	B.O48567/2022 /DRRFVAT	CHASSI – 9C2JC250XWR103213 MOTOR – JC2BE165856
15	01(UMA) MOTOCICLETA, HONDA/ CG FAN 125,COR – PRETA,PLACA – NAT 7618	NAT7618	B.O35627/2022 /DRRFVAT	CHASSI e MOTOR – ADULTERADO
16	01(UMA) MOTOCICLETA, HONDA/ TITAN 125.COR – PRETA,PLACA – NAK 5747	NAK5747	B.O33789/2022 /DRRFVAT	CHASSI MOTOR – ADULTERADO
17	01(UMA) MOTOCICLETA, HONDA/ CG 125. COR – PRETA,PLACA – NAK 9798	NAK9798	B.O65976/2022 /DRRFVAT	CHASSI MOTOR – ADULTERADO
18	01(UMA) MOTOCICLETA, HONDA/ TITAN 125 ES/ 2022,COR – VERDE,PLACA – NAK 4822	NAK4822	B.O33093/2022 /DRRFVAT	CHASSI – 9C2JC30202R114585 MOTOR – JC30E22114585
19	01(UMA) MOTOCICLETA, HONDA/ CG TITAN 150 ESD/ 2005,COR – PRETA,PLACA – JWV 5011	JWV5011	B.O55570/2022 /DRRFVAT	CHASSI– MOTOR – ADULTERADO
20	01(UMA) MOTOCICLETA, HONDA/ NXR 150 BROS KS/ 2008,COR – PRETA,PLACA – NHN 2963	NHN2963	B.O54998/2022 /DRRFVAT	CHASSI ADULTERADO

09	01(UMA) MOTOCICLETA, HONDA/ ML 125/ 1986,COR – PRETA, NAJ 5048	NAJ5048	B.O Nº 51868/2023/CF	CHASSI– CG125BR2165661 MOTOR – JC18E-1004969
				MOTORKD03E36017584 OBS. MOTOR PERTENCENTE A OUTRO VEICULO
21	01(UMA) MOTOCICLETA, HONDA/ TITAN 125 ES. COR – NÃO INFORMADO PLACA – NAM 3912	NAM3912	B.O7801/2023/DRRFVAT	CHASSI– MOTOR– ADULTERADO
22	01(UMA) MOTOCICLETA, HONDA/ CG TITAN 125/ 2000,COR – AZUL,PLACA – NAH 4479	NAH4479	B.O30924/2023/DRRFVAT	CHASSI – ADULTERADO MOTORJC25E-Y021037
23	01(UMA) MOTOCICLETA, HONDA/ BIZ. COR – AZUL,PLACA – JXD 2724	JXD2724	B.O56260/2022/DRRFVAT	CHASSIC2HA070WWR015739 MOTOR – HAC7E-W012739
24	01(UMA) MOTOCICLETA, HONDA/ CG TITAN 150 EX/ 2012,COR – PRETA,	NUL3029	B.O45954/2023/DRRFVAT	CHASSI 9C2KC1660CR560461 MOTOR – KC16E6C560461
25	01(UMA) MOTOCICLETA, HONDA/ BIZ ES/ 2005COR – VERDE,PLACA – NAJ 9831	NAJ9831	B.O10528/2023/DRRFVAT	CHASSI – ADULTERADO MOTOR – HAO7E15028308
26	01(UMA) MOTOCICLETA, HONDA/ CG 150 FAN ES/ 2011,COR – PRATA,	NAS5875	B.O8608/2023/DRRFVAT	CHASSI – ADULTERADO MOTOR – ADULTERADO
27	01(UMA) MOTOCICLETA, HONDA/ BIZ. COR – VERDE,PLACA – NAM 9235	NAM9235	B.O12510/2023/DRRFVAT	CHASSI – ADULTERADO MOTOR – ADULTERADO
28	01(UMA) MOTOCICLETA, YAMAHA/ FACTOR YBR 125E/ 2009,COR – VERMELHA PLACA – NAW 6807	NAW6807	B.O14599/2022/DRRFVAT	CHASSI – ADULTERADO MOTOR – E3C8E-031645
29	01(UMA) MOTOCICLETA, HONDA/ CG 125 FAN/ 2011,COR – CINZA, PLACA – NAS 0621	NAS0621	B.O6750/2023/DRRFVAT	CHASSI – ADULTERADO MOTOR – ADULTERADO

09	01(UMA) MOTOCICLETA, HONDA/ ML 125/ 1986,COR – PRETA, NAJ 5048	NAJ5048	B.O Nº 51868/2023/CF	CHASSI– CG125BR2165661 MOTOR – JC18E-1004969
30	01(UMA) MOTOCICLETA, HONDA/ TITAN KS 125/ 2001,COR – VERDE,PLACA – NAL 9069	NAL9069	B.O16651/2023 /DRRFVAT	CHASSI – ADULTERADO MOTOR – ADULTERADO
31	01(UMA) MOTOCICLETA, HONDA/ CG 125 TITAN/ 1999,COR – AZUL,PLACA – NAH 1571	NAH1571	B.O19202/2023 /DRRFVAT	CHASSI – ADULTERADO MOTOR – ADULTERADO
32	01(UMA) MOTOCICLETA, HONDA/ CG 125 TITAN/ 1994,COR – AZUL,PLACA – NAH 7950	NAH7950	B.O22545/2023 /DRRFVAT	CHASSI – ADULTERADO MOTOR – ADULTERADO
33	01(UMA) MOTOCICLETA, HONDA/ TITAN KS 125/ 2003,COR – VERDE,PLACA – NAH 9061	NAH9061	B.O25496/2021 /DRRFVAT	CHASSI – ADULTERADO MOTOR – ADULTERADO
34	01(UMA) MOTOCICLETA, HONDA/ CG 125 FAN/ 2007,COR – CINZA,PLACA – JXL 2444	JXL2444	B.O13593/2023 /DRRFVAT	CHASSI – ADULTERADO MOTOR – ADULTERADO
35	01(UMA) MOTOCICLETA, KASINSKI/ COMET 150 70, 2011,COR – PRETA,PLACA – NAT 4289	NAT4289	B.O55937/2023 /DRRFVAT	CHASSI – ADULTERADO MOTOR – 9CAJB012210
36	01(UMA) MOTOCICLETA, HONDA/ CG 125, 1987,COR – VERMELHA,PLACA – NAL 3G69	NAL3G69	B.O68359/2024 /DRRFVAT	CHASSI9C2JC1801HR1261890 MOTOR – ADULTERADO
37	01(UMA) MOTOCICLETA, YAMAHA/ YBR. COR – VERMELHA,PLACA – NAK 8145	NAK8145	B.O10242/2023 /DRRFVAT	CHASSI – ADULTERADO MOTOR – ADULTERADO
38	01(UMA) MOTOCICLETA, HONDA/ CG 125 FAN KS/ 2014,COR – PRETA,PLACA – NAR 2136	NAR2136	B.O19942/2022 /DRRFVAT	CHASSI – 9C2JC4110ER708291 MOTOR – JC41E1E708291
39	01(UMA) MOTOCICLETA, HONDA/ CG TITAN ES 125,COR – PRETA,PLACA – NAM 8078	NAM8078	B.O54242/2023 /DRRFVAT	CHASSI – ADULTERADO MOTOR – ADULTERADO
40	01(UMA) MOTOCICLETA, HONDA/ CG TITAN 125/ 1998,COR – AZUL,PLACA – NAJ 5308	NAJ5308	B.O55598/2023 /DRRFVAT	CHASSI – 9C2JC250WWR098056 MOTOR – JC25E-100110

09	01(UMA) MOTOCICLETA, HONDA/ ML 125/ 1986,COR – PRETA, NAJ 5048	NAJ5048	B.O Nº 51868/2023/CF	CHASSI– CG125BR2165661 MOTOR – JC18E-1004969
41	01(UMA) MOTOCICLETA, YAMAHA/ FACTOR YBR 125/ 2009,COR – PRETA,PLACA – JXS 7432	JXS7432	B.O Nº 9492/2023/CF	CHASSI – ADULTERADO MOTOR – ADULTERADO
42	01(UMA) MOTOCICLETA, HONDA/ CG FAN 125/ 2008,COR – CINZA,PLACA – NAS 5588	NAS5588	B.O5271/2023/DRRFVAT	CHASSI – ADULTERADO MOTOR – ADULTERADO
43	01(UMA) MOTOCICLETA, HONDA/ CG 150 SPORT/ 2006,COR – VERMELHA,PLACA – JXH 6425	JXH6425	B.O Nº 9729/2023/CF	CHASSI – ADULTERADO MOTOR – ADULTERADO
44	01(UMA) MOTOCICLETA, YAMAHA/ FACTOR K1 YBR 125/ 2003,COR – VERMELHA PLACA – NAY 3613	NAY3613	B.O3942/2023/DRRFVAT	CHASSI – ADULTERADO MOTOR – ADULTERADO
45	01(UMA) MOTOCICLETA, HONDA/ CG TITAN 125 KS/ 2003,COR – AZUL,PLACA – HST 2781	HST2781	B.O60862/2023/DRRFVAT	CHASSI – ADULTERADO MOTOR – ADULTERADO
46	01(UMA) MOTOCICLETA, HONDA/ CG 125/ 1984,COR – AZUL,PLACA – NAJ 5942	NAJ5942	B.O9834/2023/DRRFVAT	CHASSI – ADULTERADO MOTOR – CG125EBRE1423919
47	01(UMA) MOTOCICLETA, HONDA/ CG 125/ 1986,COR – VERMELHA,PLACA – NAH 1709	NAH1709	B.O17958/2023/DRRFVAT	CHASSI – CG125BR1514553 MOTOR – CG125BRE1482721
48	01(UMA) MOTOCICLETA, HONDA/ TODAY 125/ 1994,COR – VERMELHA,PLACA – NAJ 7305	NAJ7306	B.O5365/2023/DRRFVAT	CHASSI – ADULTERADO MOTOR – ADULTERADO
49	01(UMA) MOTOCICLETA, HONDA/ TITAN 125/ 1997,COR – VERMELHA,PLACA – JXD 6799	JXD6799	B.O18203/2023/DRRFVAT	CHASSI – ADULTERADO MOTOR – ADULTERADO
50	01(UMA) MOTOCICLETA, HONDA/ CG 125 FAN ES/ 2010,COR – PRETA,PLACA – NAW 7948	NAW7948	B.O12033/2023/DRRFVAT	CHASSI – ADULTERADO MOTOR – ADULTERADO
51	01(UMA) MOTOCICLETA, HONDA/ CG 125 TITAN.COR – VERDE,PLACA – NAH 8720	NAH8720	B.O12572/2022/DRRFVAT	CHASSI9C2JC250XWR040265

09	01(UMA) MOTOCICLETA, HONDA/ ML 125/ 1986,COR – PRETA, NAJ 5048	NAJ5048	B.O Nº 51868/2023/CF	CHASSI– CG125BR2165661 MOTOR – JC18E-1004969
				MOTOR – JC18E2101766
52	01(UMA) MOTOCICLETA, HONDA/ CG TITAN COR – VERMELHA,PLACA – NUI 2262	NUJ2262	B.O12572/2024 /DPBON	CHASSI 9C2JC4120AB047030 MOTOR – JC41E2A047030
53	01(UMA) MOTOCICLETA, HONDA/ CG TITAN COR – VERMELHA,SEM PLACA	-----	B.O12572/2024 /DPBON	CHASSI – SUPRIMIDO MOTOR – SUPRIMIDO
54	01(UMA) MOTOCICLETA, HONDA/ CG TITAN COR – VERDE,PLACA – NAK 0985	NAK0985	B.O12572/2024 /DPBON	CHASSI PC21C30203R148613 MOTOR – JC30E23148613
55	01(UMA) MOTOCICLETA, HONDA/ CG TITAN COR – PRATA,PLACA – JWU 9306	JWU9306	B.O12572/2024 /DPBON	CHASSI –9C2JC30202R139758 MOTOR – JC30E22139758
56	01(UMA) MOTOCICLETA, HONDA/ CG TITAN COR – VERMELHA,PLACA – NAQ 2850	NAQ2850	B.O12572/2024 /DPBON	CHASSI 9C2KC08506R010947 MOTOR – KC08E56010947
57	01 (UM) QUADRO DE MOTOCICLETA, HONDA/ CG TITAN,PLACA – NOI 6083	NOI6038	B.Oº12572/2024 /DPBON	CHASSI 99C2JC41109R020141 SEM MOTOR
58	01(UMA) MOTOCICLETA, HONDA/ CG TITAN COR – PRETA,PLACA – NAM 1338	NAM1338	B.O12572/2024 /DPBON	CHASSI 9C2KC08207R002441 MOTOR – KC08E27002441
59	01(UMA) MOTOCICLETA, HONDA/ CBX COR – NÃO INFORMADO SEM PLACA	----- ----	B.O 658/2014/DPB ON	CHASSI –9C2MC3004R038317 MOTOR – MC35E4038317
60	01(UMA) MOTOCICLETA, HONDA/ CG	JXC3651	B.O 196/2015/DPB	CHASSI9C2JC250XWR063133

09	01(UMA) MOTOCICLETA, HONDA/ ML 125/ 1986,COR – PRETA, NAJ 5048	NAJ5048	B.O Nº 51868/2023/CF	CHASSI– CG125BR2165661 MOTOR – JC18E-1004969
	COR – NÃO INFORMADO,PLACA – JXC 3651		ON	MOTOR – JC25EX063133
61	01(UMA) MOTOCICLETA, HONDA/ CG TITAN COR – NÃO INFORMADO PLACA – NBA 9441	NBA9441	B.O 519/2015/DPB ON	CHASSI 9CKC1890BR540222 MOTOR – ILEGÍVEL
62	01(UMA) MOTOCICLETA, HONDA/ CG TITAN 160 FAN/ 2016,COR – PRATA,PLACA – NBA 9441	NBA941	B.O00066840/2024/DPBON	CHASSI9C2KC2500GR003272 MOTOR – KC25E0G003276
63	01(UMA) MOTOCICLETA, HONDA/ CG FAN 125 KS/ 2016,OR – PRETA,PLACA – NAS 0929	NAS0929	B.O00066157/2024/DPBON	CHASSI – ADULTERADO MOTOR – ADULTERADO
64	01(UMA) MOTOCICLETA, HONDA/ CG FAN ESDI160/ 2016,COR – PRATA NÃO OSTENTA PLACA	–	B.O 9702/2024/DPBON	CHASSI C2KC2200GR061033 MOTOR – KC22E0G061024
65	01 (UM) QUADRO DE MOTOCICLETA SEM IDENTIFICAÇÃO,COR – SEM PLACA	----- ---	B.O059763/2024/DPBON	

ANEXO VIII– RELAÇÃO DOS ITENS PARA O 30º LEILÃO JUDICIAL- RESOLUÇÃO 029/17/TP/TJRR

ITEM	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO/MARCA	COR	SÉRIE	PROCESSO
01	01(UMA)	BICICLETA WRP	AZUL ESCURA	18C08369	RESOLUÇÃO 029/
02	01(UMA)	BICICLETA BMX	VERMELHA	SEM NÚMERO DE SÉRIE	RESOLUÇÃO 029/
03	01(UMA)	BICICLETA CALOI GENOVA	VERMELHA	91171608	RESOLUÇÃO 029/
04	01 (UMA)	BICICLETA CAIRU GENOVA	VERMELHA	7F10714	RESOLUÇÃO 029/
05	01 (UMA)	BICICLETA	ROSA	1226610	RESOLUÇÃO

					029/
06	01(UMA)	BICICLETA CAIRU GENOVA, MODELO FEM, VARÃO BAIXO	PREJUDICADA	7G95818	RESOLUÇÃO 029/
07	01(UMA)	BICICLETA SHIMANO	LILAS	SEM NÚMERO DE SÉRIE	RESOLUÇÃO 029/
08	01(UMA)	BICICLETA CAIRU GENOVA	ROSA	7510580	RESOLUÇÃO 029/
09	01 (UMA)	BICICLETA CALOI POTI	LARANJA	SEM NÚMERO DE SÉRIE	RESOLUÇÃO 029/
10	01(UMA)	BICICLETA CAIRU GENOVA, VARÃO BAIXO	LILAS	7G29478	RESOLUÇÃO 029/
11	01(UMA)	BICICLETA TITO, VARÃO BAIXO, ALUMÍNIO	BRANCA	6061T5	RESOLUÇÃO 029/
12	01(UMA)	BICICLETA CALOI POTI, VARÃO BAIXO	BRANCA	SEM NÚMERO DE SÉRIE	RESOLUÇÃO 029/
13	01 (UMA)	BICICLETA COM GARUPA E CESTA AZUL, VARÃO BAIXO	BRANCA	7D07066	RESOLUÇÃO 029/
14	01(UMA)	BICICLETA INFANTIL	PRETA	SEM NÚMERO DE SÉRIE	RESOLUÇÃO 029/
15	01(UMA)	BICICLETA , VARÃO ALTO	AZUL	SEM NÚMERO DE SÉRIE	RESOLUÇÃO 029/
16	01(UMA)	BICICLETA, VARÃO ALTO	VERDE	5H10037	RESOLUÇÃO 029/
17	01(U MA)	BICICLETA CAIRU BEEL, VARÃO ALTO	ROSA	SEM NÚMERO DE SÉRIE	RESOLUÇÃO 029/
18	01(U MA)	BICICLETA CAIRU GENOVA, VARÃO BAIXO	VERMELHA	9A79352	RESOLUÇÃO 029/
19	01(U MA)	BICICLETA CXR CALOI	BRANCA	SEM NÚMERO DE SÉRIE	RESOLUÇÃO 029/
20	01(U MA)	BICICLETA LOTUS	VERMELHA	K6453948	RESOLUÇÃO 029/
21	01(U MA)	BICICLETA VARÃO BAIXO	ROSA	SEM NÚMERO DE SÉRIE	RESOLUÇÃO 029/
22	01(U MA)	BICICLETA CALOI VULCAN, VARÃO ALTO	PRETA	KB06131	RESOLUÇÃO 029/
23	01(U	BICICLETA CALOI CECI,	PRETA	SEM NÚMERO	RESOLUÇÃO

	MA)	VARÃO BAIXO		<i>DE SÉRIE</i>	029/
24	01(U MA)	BICICLETA CRONUS, VARÃO ALTO	BRANCA/ VERMELHA	LA566000470	RESOLUÇÃO 029/
25	01(U MA)	BICICLETA VARÃO ALTO	BRANCA	<i>SEM NÚMERO DE SÉRIE</i>	RESOLUÇÃO 029/
26	01(U MA)	BICICLETA CALOI, VARÃO ALTO, ALUMÍNIO	BRANCA	109C414T	RESOLUÇÃO 029/
27	01(U MA)	BICICLETA TXED, VARÃO BAIXO	BRANCA	UA1501139	RESOLUÇÃO 029/
28	01 (UMA)	BICICLETA, VARÃO BAIXO	PRETA	<i>SEM NÚMERO DE SÉRIE</i>	<i>RESOLUÇÃO 029/</i>
29	01(U MA)	BICICLETA MONARK, VARÃO BAIXO	VIOLETA	<i>SEM NÚMERO DE SÉRIE</i>	RESOLUÇÃO 029
30	01(U MA)	BICICLETA CAIRU GENOVA	AZUL	SEM NÚMERO DE SÉRIE	<i>RESOLUÇÃO 029/</i>
31	01(U MA)	BICICLETA CAIRU, VARÃO BAIXO	AZUL	<i>SEM NÚMERO DE SÉRIE</i>	RESOLUÇÃO 029/
32	01 (UMA)	BICICLETA E-FRIEND, VARÃO ALTO	AZUL	<i>SEM NÚMERO DE SÉRIE</i>	RESOLUÇÃO 029/
33	01(U MA)	BICICLETA CALOI 10, VARÃO BAIXO	LILAS	<i>BD39819</i>	RESOLUÇÃO 029/
34	01(U MA)	BICICLETA CAIRU GENOVA, VARÃO BAIXO, INFANTIL	LILAS	1A81022	RESOLUÇÃO 029/
35	01(U MA)	BICICLETA SHIMANO, VARÃO ALTO	PRETA	SEM NÚMERO DE SÉRIE	RESOLUÇÃO 029/
36	01(U MA)	BICICLETA CALOI VULCAN, VARÃO ALTO	PRETA	0100382X	RESOLUÇÃO 029/
37	01 (UMA)	BICICLETA CALOI, VARÃO BAIXO	PRETA	3610068	RESOLUÇÃO 029/
38	01(U MA)	BICICLETA CAIRU INFANTIL	AZUL	SEM NÚMERO DE SÉRIE	RESOLUÇÃO 029/
39	01(U	BICICLETA CAIRU CARGA	AZUL	AF00649	RESOLUÇÃO

	MA)				029/
40	01(U MA)	BICICLETA INFANTIL	BRANCA	SEM NÚMERO DE SÉRIE	RESOLUÇÃO 029/
41	01(U MA)	BICICLETA LOTUS	LARANJA	1842072500	RESOLUÇÃO 029/
42	01 (UMA)	BICICLETA CAIRU	ROSA	SEM NÚMERO DE SÉRIE	RESOLUÇÃO 029/
43	01(U MA)	BICICLETA BMX	PRATA	9860S6C0	RESOLUÇÃO 029/
44	01(U MA)	BICICLETA BMX, COM MESA MONA	PRATA	SEM NÚMERO DE SÉRIE	RESOLUÇÃO 029/
45	01(U MA)	BICICLETA CAIRU, BARRA CIRCULA	VERDE	7G10483	RESOLUÇÃO 029/
46	01(U MA)	BICICLETA CAIRU GENOVA	VERDE	916945	RESOLUÇÃO 029/

ANEXO IX- RELAÇÃO DE VALORES/TAXAS

ITEM	DESCRIÇÃO DE SERVIÇO	VALOR UNITÁRIO
01	REMOÇÃO VEÍCULOS PORTE PEQUENO	R\$ 119,23
02	REMOÇÃO VEÍCULOS PORTE MÉDIO ATE 3.500 KG	R\$ 261,00
03	REMOÇÃO CARRO PORTE GRANDE ACIMA DE 3.500 KG	R\$ 340,00
04	REMOÇÃO DE MOTOCICLETAS	R\$ 80,00
05	DIÁRIA VEÍCULOS PORTE PEQUENO	R\$ 15,00
06	DIÁRIO VEÍCULOS PORTE MÉDIO ATE 3.500 KG	R\$ 20,00
07	DIÁRIA VEÍCULOS PORTE GRANDE ACIMA DE 3.500 KG	R\$ 38,00
08	DIÁRIA VEÍCULOS MOTOCICLETAS	R\$ 19,00
09	RECORTE/RETIRADA DE CHASSI CARRO	R\$ 180,00
10	RECORTE/RETIRADA DE CHASSI MOTO	R\$ 90,00

Boa Vista, 13/2/2025

EDUARDO ÁLVARES DE CARVALHO
Juiz Auxiliar da Corregedoria

ANEXO I

ART 144-a do CPP e ART 852 do CPC

LOTE	PLACA	UF	MARCA	MODELO	ANO	COR	STATUS	CHASSI	MOTOR	VALOR INICIAL	TAXA
2	PHG4770	AM	VW	Amarok Highline 4Motion 2.0 TDI BiTurbo	2015 . 2015	AZUL	RECUPERAVEL	WV1DB42H1FA052638	CSH130193	R\$ 41.750,40	R\$ 5.000,00
3	AA735TA	****	JEEP	JEEP COMPASS	undefined . undefined	PRETA	SUCATA	1J8FFF7W48D569288	INEXISTENTE	R\$ 16.000,00	R\$ 5.000,00
4	NAO7136	RR	CHEVROLET	Cobalt LTZ/LTZ AT6 1.8 Econo.Flex	2016 . 2016	BRANCA	RECUPERAVEL	9BGJC69E0GB180355	DS1020439	R\$ 20.496,00	R\$ 3.000,00
5	JWW3153	AM	CHEVROLET	Celta Super 1.0 VHC	2003 . 2003	VERMELHA	RECUPERAVEL, TODOS OS DEBITOS PENDENTES DE OUTRO UF e TRANSFERÊNCIA SERÁ POR CONTA DO ARREMATANTE, VEÍCULO COM O VALOR APROXIMADAMENTE R\$ 453,95 de Débitos (Os valores de débitos descritos foram puxados com data anterior ao leilão, podendo sofrer alteração até a data da transferência do veículo, EMISSÃO DOS BOLETOS DOS DÉBITOS DE OUTRA UF, SERÁ POR CONTA DO ARREMATANTE.)	9BGRD48X03G162725	2F0017276	R\$ 5.290,80	R\$ 1.500,00
9	NAM1520	RR	HONDA	CG 125 Titan ES	2001 . 2002	PRATA	RECUPERAVEL	9C2JC30202R102662	JC30E22102662	R\$ 2.512,00	R\$ 400,00
10	NAK6328	RR	YAMAHA	YBR 125 E	2000 . 2000	PRATA	RECUPERAVEL	9C6KE0100Y0009828	E308E009889	R\$ 1.016,80	R\$ 400,00
12	NAI8951	RR	HONDA	CG 125 Titan	1996 . 1997	AZUL	RECUPERAVEL, MOTOR INSERVÍVEL. A REGULARIZAÇÃO DE UM NOVO MOTOR FICARÁ A CARGO DO ARREMATENTE	9C2JC250VTR004059	JC25EV004059	R\$ 1.993,20	R\$ 400,00
14	NAY2H58	RR	HONDA	Biz 100 ES	2014 . 2014	PRETA	RECUPERAVEL	9C2HC1420ER027917	HC14E2E027917	R\$ 3.847,20	R\$ 750,00

ART 123 DO CPP

LOTE	PLACA	UF	MARCA	MODELO	ANO	COR	STATUS	CHASSI	MOTOR	VALOR INICIAL	TAXA
10	NAN0371	RR	TRAXX	Fly 125 JH125-L	2008 . 2008	PRETA	SUCATA	951BJKJGX8B001044	JL156FMI208T001037	R\$ 250,00	R\$ 1.200,00
10	WRRR1987	**	HONDA	CG 125 FAN	2006 . 2006	CINZA		INDISPONIVEL	INDISPONIVEL		
10	NAP2251	RR	DAFRA	AS 150 Street	2017 . 2017	VERMELHA		98KAS150HHM000531	LF162FMJCE001631		
10	WRRR5554	**	HONDA	CG 125 TITAN 99	1994 . 1995	VERMELHA		INDISPONIVEL	INDISPONIVEL		
11	WRRR5257	**	HONDA	CG 125 FAN KS	2011	VERMELHA	SUCATA	INDISPONIVEL	INDISPONIVEL	R\$ 250,00	R\$ 1.200,00
11	WRRR3065	**	HONDA	C 100 Biz	2003 . 2003	AZUL		INDISPONIVEL	INDISPONIVEL		
11	WRRR8217	**	HONDA	CG TITAN 125 KS	undefined . undefined	VERMELHA		INDISPONIVEL	INDISPONIVEL		
11	WRRR7154	**	I/JIALING	INDISPONIVEL	undefined . 2008	AZUL		INDISPONIVEL	INDISPONIVEL		
19	mine3001	**	lote composto por: 1 (uma) garrafa de plástico contendo Minério do tipo Ouro, (159,71g) cento e cinquenta e nove grammas e setenta e um centigramas de material heterogêneo constituído de: uma barra de metal, fragmentos de metal, minério e pó (na cor dourada).			NO ESTADO QUE SE ENCONTRA SEM GARANTIA				R\$ 11.586,00	R\$ 500,00
24	WRRR8100	**	DAFRA	Super 100	2009 . 2009	PRETA	SUCATA	95VAC1C899M004438	A1C9004608	R\$ 250,00	R\$ 1.200,00
24	WRRR1880	**	SUZUKI	Katana 125	2000 . 2000	AZUL	SUCATA	9CDNF41BJYM015345	F406BR104425		
24	NAI3692	RR	HONDA	CG 125 Titan	1999 . 1999	VERMELHA	SUCATA	9C2JC2500XR115815	JC25EX115815		
24	NAH2961	RR	HONDA	CG 125 Today	1989 . undefined	VERMELHA	SUCATA	9C2JC1801KR425720	2044504		
27	WRRR6324	**	YAMAHA	YBR 125 K	2007 . 2007	PRETA	SUCATA	INDISPONIVEL	INDISPONIVEL	R\$ 250,00	R\$ 1.200,00
27	WRRR0740	**	HONDA	CG 125 Fan	2008 . 2008	PRETA	SUCATA	9C2JC30708R224812	JC30E78224812		
27	WRRR9865	**	HONDA	CG 125 Fan	2007 . 2007	PRETA	SUCATA	9C2JC30707R181451	JC30E77181451		

RESOLUÇÃO 029

LOTE	PLACA	UF	MARCA	MODELO	ANO	COR	STATUS	CHASSI	MOTOR	VALOR INICIAL	TAXA
5	NAO5137	RR	HONDA	CG 150 Fan ESDi Mix	2011 . 2011	VERMELHA	RECUPERÁVEL	9C2KC1680BR540222	KC16E8B540222	R\$ 150,00	R\$ 400,00
9	NAH8720	RR	HONDA	CG 125 Titan	1998 . 1999	VERDE	RECUPERÁVEL - REGULARIZAÇÃO DE UM NOVO MOTOR FICARÁ A CARGO DO ARREMATANTE	9C2JC250XWR040265	JC25EX040265	R\$ 150,00	R\$ 400,00
10	NAZ7413	RR	YAMAHA	YBR 125 Factor ED	2009 . 2009	AZUL	SUCATA	9C6KE120090015889	E3C8E015897	R\$ 250,00	R\$ 1.200,00
10	NAL3G69	RR	HONDA	CG 125	1987 . undefined	VERMELHA	SUCATA	9C2JC1801HR126190	INDISPONIVEL		
10	NAJ5308	RR	HONDA	CG 125 Titan	1998 . 1998	AZUL	SUCATA	9C2JC250WWR098056	JC25EW098056		
10	NAK0985	RR	HONDA	CG 125 Titan ES	2003 . 2003	VERDE	SUCATA	9C2JC30203R148613	JC30E23148613	R\$ 250,00	R\$ 1.200,00
11	NAU6181	RR	HONDA	CG 125 Fan KS	2013 . 2014	PRETA	SUCATA	9C2JC4110ER708291	JC41E1E708291		
11	WRRR2612	**	SUZUKI	Katana 125	2001 . 2001	PRETA	SUCATA	INDISPONIVEL	F406BR104753		
11	NAI0048	RR	HONDA	CG 125 Titan	1998 . 1999	AZUL	SUCATA	9C2JC250XWR063133	JC25EX063133	R\$ 250,00	R\$ 1.200,00
11	NAO8916	RR	HONDA	CG 160 Fan ESDi/Fan FlexOne	2016 . 2016	PRATA	SUCATA	9C2KC2200GR061033	KC22E0G061024		
12	NAH1709	RR	HONDA	CG 125	1986 . undefined	VERMELHA	SUCATA	CG125BR1514553	CG125BE1482721		
12	WRRR3636	**	DAFRA	Super 100	2008 . 2009	PRATA	SUCATA	INDISPONIVEL	A1M8019545	R\$ 250,00	R\$ 1.200,00
12	WRRR0621	**	HONDA	CG 125 Fan	2008 . 2008	CINZA	SUCATA	INDISPONIVEL	JC30E78511460		
12	NAK4822	RR	HONDA	CG 125 Titan ES	2002 . 2002	VERDE	SUCATA	9C2JC30202R114585	JC30E22114585		
13	WRRR1571	**	HONDA	CG 125 TITAN	1999 . 1999	AZUL	SUCATA	INDISPONIVEL	INDISPONIVEL	R\$ 250,00	R\$ 1.200,00
13	WRRR1071	**	HONDA	CG 125 Fan ES	2009 . 2010	AZUL	SUCATA	INDISPONIVEL	JC41E2A048461		
13	NAJ5048	RR	HONDA	CG	1986 . undefined	PRETA	SUCATA	CG125BR2165661	JC18E1004969		
13	WRRR7618	**	HONDA	CG 125 FAN	2007 . 2007	PRETA	SUCATA	INDISPONIVEL	INDISPONIVEL	R\$ 250,00	R\$ 1.200,00
14	WRRR4253	**	SUZUKI	KATANA 125	2000 . 2000	PRETA	SUCATA	INDISPONIVEL	F406BR102516		
14	WRRR2963	**	HONDA	NXR 150 Bros KS	2008 . 2008	PRETA	SUCATA	INDISPONIVEL	KD03E28022711		
14	WRRR1224	**	HONDA	FAN 160	undefined . undefined		SUCATA	INDISPONIVEL	INDISPONIVEL	R\$ 250,00	R\$ 1.200,00
14	WRRR6016	**	HONDA	HONDA CG 125	undefined . undefined	VERDE	SUCATA	INDISPONIVEL	INDISPONIVEL		
15	WRRR7432	**	YAMAHA	YAMAHA FACTO 125	undefined . undefined	PRETA	SUCATA	INDISPONIVEL	INDISPONIVEL	R\$ 250,00	R\$ 1.200,00

15	WRRR8078	**	HONDA	HONDA TITAN 150	undefined . undefined	PRETA	SUCATA	INDISPONIVEL	INDISPONIVEL		
15	WRRR8476	**	HONDA	CG 150 Titan Mix ES	2010 . 2010	VERMELHA	SUCATA	INDISPONIVEL	INDISPONIVEL		
15	KHP0270	PE	HONDA	HONDA CG	1984 . undefined	VERMELHA	SUCATA	CG125BR1404086	JC18E2031022		
15	WRRR4814	**	HONDA	CG 125 99	undefined . undefined		SUCATA	INDISPONIVEL	INDISPONIVEL		
19	WRRR5747	**	HONDA	CG 125 Titan KS	2002 . 2003	AZUL	SUCATA	INDISPONIVEL	JC30E13005041		
19	WRRR5588	**	HONDA	HONDA FAN 125	undefined . undefined	CINZA	SUCATA	INDISPONIVEL	INDISPONIVEL		
19	WRRR7305	**	HONDA	CG 125	undefined . undefined	VERMELHA	SUCATA	INDISPONIVEL	INDISPONIVEL	R\$ 250,00	R\$ 1.200,00
19	WRRR8145	**	YAMAHA	YBR FACTOR 125	undefined . undefined	VERMELHA	SUCATA	INDISPONIVEL	INDISPONIVEL		
20	WRRR5011	**	HONDA	CG 150 TITAN ESD	2004 . 2005	PRETA	SUCATA	INDISPONIVEL	INDISPONIVEL		
20	JXD2724	RR	HONDA	C 100 Biz	1998 . 1998	AZUL	SUCATA	9C2HA070WWR015739	HA07EW015739	R\$ 250,00	R\$ 1.200,00
20	WRRR5942	**	HONDA	CG 125	undefined . undefined	AZUL	SUCATA	INDISPONIVEL	CG125BRE1423919		
20	WRRR9306	**	HONDA	CG 125 TITAN ES	undefined . undefined	PRATA	SUCATA	INDISPONIVEL	INDISPONIVEL		
21	WRRR3912	**	HONDA	CG 125 FAN ES	2011 . 2011	PRETA	SUCATA	INDISPONIVEL	INDISPONIVEL		
21	WRRR1161	**	HONDA	CG 125 Titan	1996 . 1997	VERDE	SUCATA	INDISPONIVEL	JC25EV070779		
21	WRRR6799	**	HONDA	CG 125 Titan	1997 . 1997	VERMELHA	SUCATA	INDISPONIVEL	JC25EV182002	R\$ 250,00	R\$ 1.200,00
21	WRRR2262	**	HONDA	CG FAN 125 ES	2010	VERMELHA	SUCATA	INDISPONIVEL	INDISPONIVEL		
23	WRRR9534	**	HONDA	CG 125 Titan	1998 . 1998	VERMELHA	SUCATA	INDISPONIVEL	JC25EW139996		
23	WRRR4479	**	HONDA	CG 125 Titan	1999 . 2000	AZUL	SUCATA	INDISPONIVEL	JC25EY021037		
23	WRRR3613	**	YAMAHA	YAMAHA FACTOR 125	undefined . undefined	VERMELHA	SUCATA	INDISPONIVEL	INDISPONIVEL	R\$ 250,00	R\$ 1.200,00
23	WRRR8238	**	HONDA	Biz	undefined	PRETA	SUCATA	INDISPONIVEL	NAA144574		